



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

SELEÇÃO DE CONCILIADORES

Edital nº 002/2013, de 08 de outubro de 2013.

A Doutora **Camila Monteiro Pullin Milan**, Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade da 11ª Vara Seção Judiciária de Alagoas, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Abrir processo seletivo destinado ao preenchimento de 1 (uma) vaga, em, para conciliador do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Santana do Ipanema.

II - São admitidos a participar da seleção bacharéis em Direito e estudantes devidamente matriculados no Curso de Direito de quaisquer faculdades, devendo estes últimos, quando da inscrição na seleção, comprovar que se encontram regularmente matriculados no mínimo no 4º período do curso.

III - O processo seletivo dar-se-á mediante entrevista pessoal dos candidatos e análise dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados por cópias autenticadas no ato da inscrição:

- a- No caso de bacharéis em Direito: diploma ou certificado de conclusão de curso; currículo; foto 3x4.
- b- No caso de estudantes de Direito: comprovante de matrícula; declaração do próprio candidato (com ciência das sanções pelo delito de falsidade) de estar cursando no mínimo o quarto período; histórico escolar; foto 3x4.

Parágrafo único. Por ocasião da entrevista, será solicitado ao candidato que elabore pequena dissertação sobre determinado tema, com a finalidade de aferir o domínio da língua culta.

IV - As inscrições deverão ser feitas diretamente 11ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas, no período de 09/10/2013 a 23/10/2013 no horário regular de atendimento, das 9h às 18 horas.

Parágrafo Único: A sede da Subseção situa-se na Rua Sebastião Pereira Bastos, 508, Bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL, com horário de atendimento ao público de 09h às 18h, de segunda a sexta-feira.

V - Os inscritos assumem a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e documentos exibidos e se comprometem a desempenhar bem e fielmente as funções estabelecidas pelo juízo, no caso de seleção.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

§ 1º. Os documentos apresentados pelos inscritos que não preencherem as vagas serão devidamente arquivados, para fins de eventuais convocações posteriores, a critério do juiz, a serem feitas mediante contato telefônico, ofício ou por meio de endereço eletrônico do candidato.

§ 2º. As inscrições serão válidas por (1) ano, prorrogáveis por igual período, a critérios da Juíza Federal Diretora do Foro da Subseção Judiciária de Santana do Ipanema.

VII - O resultado será divulgado por meio do *site* www.jfal.jus.br.

VIII - É de competência exclusiva da Juíza Federal Diretora do Foro da 11ª Vara, a escolha e nomeação dos candidatos considerados habilitados.

Parágrafo único. A mera habilitação não assegurará ao candidato direito subjetivo à nomeação.

IX - Os candidatos classificados comporão a reserva técnica de conciliadores da Justiça Federal, podendo, na vigência da seleção, ser convocados para assumirem suas funções na 11ª Vara Federal.

X - A função de conciliador, na condição de auxiliar do juízo, não é remunerada e o vínculo terá duração de dois (02) anos, admitida a recondução.

XI - A atividade de conciliador será exercida gratuitamente, sem qualquer vínculo funcional, empregatício, contratual ou afim, vedada qualquer espécie de remuneração, contudo assegurados os direitos, prerrogativas e deveres previstos em lei.

XII - A função de conciliador é considerada como **atividade jurídica**, para fins de provimento de cargos na Magistratura e no Ministério Público, nos termos da Resolução n. 75, de Maio de 2009, do CNJ.

XIII - Os candidatos selecionados deverão iniciar suas funções após firmarem termo de adesão e compromisso.

XIV - O processo seletivo para conciliadores encontra-se fundamentado na Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995; na Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001; e na Resolução n. 32, de 13 de novembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

CALENDÁRIO

Período de inscrição: 09/10/2013 a 23/10/2013, das 9h às 18h.

Entrevista pessoal: 29/10/2013, a partir das 9h.

Local: Rua Sebastião Pereira Bastos, 508, Bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL.

Resultado: 31/10/2013 – no *site* www.jfal.jus.br ou por telefone.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

Outras informações: telefone 2122-6935; 2122-6925 das 9h às 18h.

CAMILA MONTEIRO PULLIN MILAN
Juiz Federal Substituta no Exercício da Titularidade da 11ª Vara
Diretora, em exercício, da Subseção Judiciária de Santana do Ipanema